



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita**  
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

---

Barra Bonita, 13 de Novembro de 2017.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Em resposta ao requerimento encaminhado pelo Ofício nº 390/2017, oriundo do PCM nº 1203/2017, de autoria dos Vereadores Claudedir Paschoal e Antonio Marcos Gava Júnior, prestamos as seguintes informações:

Os imóveis públicos relacionados no item 1 do requerimento são objetos do Processo Administrativo nº 84804/2017, iniciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional, objetivando a retrocessão de imóveis nos Distritos Industriais.

Dos imóveis relacionados, já há ação de retrocessão proposta contra os concessionários SERPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. (Processo 0000279-31.1999.8.26.0063) e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita**  
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

---

DESTRO & DA MATTA LTDA. ME. (Processo 3002416-41.2013.8.26.0063), perante a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Em resposta aos itens 2 e 3, informamos que as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Assuntos Jurídicos expediu notificações às empresas concedendo prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para que firmem escritura pública de retrocessão.

As notificações foram feitas pela FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS e as empresas notificadas estão apresentando a justificativas.

O Município realizará diligências para conferir as justificativas apresentadas e posteriormente decidirá administrativamente a questão.

As notificações encontram-se insertas no referido processo administrativo e poderá ser consultada pelos Srs. Vereadores junto a esta Prefeitura. Do mesmo modo, os processos judiciais acima referidos são públicos e estão a disposição dos Srs. Vereadores para consulta junto ao Cartório Judicial, cujas cópias poderão ser obtidas pelo Setor Jurídicos dessa Casa de Leis.

Com relação ao desmembramento dos imóveis em questão, não cabe a estas Secretarias opinarem. Trata-se de deliberação

 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita**  
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

a cargo do Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos.

Eventual destinação desses terrenos a outras empresas interessadas dependerá do trânsito em julgado das ações de retrocessão que serão propostas.

Nenhuma das empresas notificadas concordou com a devolução amigável do imóvel.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ KYELCE DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico e Formação Profissional**

**LOURIVAL ARTUR MORI**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. DESP. (1546)	Mre:
FLS.: SOB N.º 1370	
Barra Bonita 17 de 11 de 17	
<i>Didiane</i>	